



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6577
PROJETO DE LEI Nº 03/2026

“Dispõe sobre reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar, a contar de 1º de janeiro de 2025, em 4,26 % (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constantes no Anexo IV da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Integram a presente Lei os Anexos I, II e IV, criados pela Lei Complementar nº 141/2016 e suas alterações, o Anexo III - Do Emprego em Confiança, de que trata Lei Complementar nº 172/2020, e o Anexo VII, criado pela Lei Complementar nº 203/2023, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Autarquia, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 28 de janeiro de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



ANEXO I

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Qtd.	Denominação	Referência
01	Assessor de Saneamento	31 a 38
01	Chefe da Seção de Almoxarifado	42 a 49
01	Chefe da Seção de Arrecadação	
01	Chefe da Seção de Compras	
01	Chefe da Seção de Contas e Cobrança	
01	Chefe da Seção de Expediente Protocolo e Arquivo	
01	Chefe da Seção de Hidrometria	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Manutenção de Rede de Água	
01	Chefe da Seção de Obras	
01	Chefe da Seção de Máquinas e Veículos	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos e Pessoal	
01	Chefe da Seção de Esgoto	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Água	
01	Chefe da Seção de Manutenção e Zeladoria	
01	Assessor de Diretoria	43 a 50
01	Diretor de Finanças	49 a 56
01	Diretor de Operações e Manutenção	
01	Diretor de Projetos e Convênios	
01	Diretor de Saneamento	
01	Superintendente do SAEP	61 a 68

ANEXO II

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)



DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS

Qtd.	Denominação	Referência
06	Servente de Limpeza	20 a 27
50	Ajudante de Serviços Diversos	
10	Vigia	
01	Ajudante de Mecânico	
01	Operador de Mini Rolo Compactador	
02	Telefonista	
01	Lavador de Veículos	
14	Leiturista de Hidrômetro	
08	Hidrometrista	
31	Operador Hidráulico	23 a 30
22	Técnico de Operação de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	29 a 36
23	Motorista	27 a 34
07	Técnico em Manutenção	29 a 36
12	Operador de Máquinas	
22	Escriturário	
03	Mecânico	
01	Técnico de Segurança do Trabalho	
02	Técnico em Química	
03	Eletricista	
01	Técnico em Eletrônica	
01	Serralheiro	
02	Pintor	31 a 38
21	Pedreiro	
30	Encanador	35 a 42
01	Programador de Computador	36 a 43
01	Encarregado de Setor de Material	40 a 47
01	Assistente Social	
Chefe de Seção		
01	Administração	42 a 49
01	Patrimônio	
01	Processamento de Dados	
01	Cadastro	
02	Engenheiro Civil	57 a 64
02	Engenheiro Químico	
02	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
01	Engenheiro Eletricista	
03	Procurador	
Diretoria		
01	Administração	49 a 56

ANEXO III

(Criado pela Lei Complementar nº 172/2020)



DO EMPREGO DE CONFIANÇA

Qtd.	Denominação	Base de Cálculo
1	Procurador Chefe	40% sobre a referência inicial de Procurador



ANEXO IV

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ” Janeiro/2026

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
20	R\$ 2.038,90	45	R\$ 6.340,04
21	R\$ 2.130,78	46	R\$ 6.651,05
22	R\$ 2.226,97	47	R\$ 6.977,49
23	R\$ 2.328,20	48	R\$ 7.320,25
24	R\$ 2.434,75	49	R\$ 7.680,17
25	R\$ 2.546,24	50	R\$ 8.058,12
26	R\$ 2.663,46	51	R\$ 8.455,09
27	R\$ 2.786,53	52	R\$ 8.871,67
28	R\$ 2.915,70	53	R\$ 9.309,10
29	R\$ 3.051,31	54	R\$ 9.768,45
30	R\$ 3.193,77	55	R\$ 10.250,86
31	R\$ 3.343,41	56	R\$ 10.757,45
32	R\$ 3.500,35	57	R\$ 11.289,14
33	R\$ 3.665,30	58	R\$ 11.847,47
34	R\$ 3.838,50	59	R\$ 12.433,76
35	R\$ 4.020,31	60	R\$ 13.049,46
36	R\$ 4.210,94	61	R\$ 13.472,93
37	R\$ 4.411,52	62	R\$ 14.146,61
38	R\$ 4.621,93	63	R\$ 14.853,94
39	R\$ 4.842,94	64	R\$ 15.596,65
40	R\$ 4.993,88	65	R\$ 16.494,34
41	R\$ 5.237,52	66	R\$ 17.195,29
42	R\$ 5.493,40	67	R\$ 18.055,05
43	R\$ 5.761,95	68	R\$ 18.957,77
44	R\$ 6.043,91	69	R\$ 19.905,68



ANEXO V

DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO

Qtd.	Denominação	Referência
1	Chefe de Seção de Obras e Manutenção	42



ANEXO VII
(Criado pela Lei Complementar nº 203/2023)

**DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA – EXERCIDAS
EXCLUSIVAMENTE POR OCUPANTES DE EMPREGO PERMANENTE**

Quantidade	Denominação	Gratificação da função
2	Coordenador de Equipe de Manutenção	30% (trinta por cento) calculada sobre a referência salarial inicial do empregado
1	Coordenador de Equipe de Asseio e Conservação	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=00HMS35F4017BA3V>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 00HM-S35F-4017-BA3V